

LEI N.º 1.136, DE 6 DE MAIO DE 1987.

Dispõe sobre doação de imóvel ao DER (MG) e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem DER/MG, ou ao órgão que indicar, um terreno com área de 1.400,51 m², situado no povoado de Boa Vista, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, numa extensão de 58,30 metros, com a Rua do Comércio; pelos fundos, numa extensão de 56,85 metros, com terrenos da Escola Municipal e de terceiros; pela lateral direita, numa extensão de 22,15 metros, com a Rua da Escola Municipal; e pela lateral esquerda numa extensão de 26,50 metros, com terrenos de terceiros;

Art. 2º Atribui-se ao imóvel, o valor de Cz\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), e se destina à manutenção de acampamento de turmas de conservação e outras atividades da donatária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí (MG), 6 de maio de 1987

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete